



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**TERMO ADITIVO I AO EDITAL IDR Nº03/2019 PROCESSO ELEITORAL
PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO DIRETOR
E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA O
QUADRIÊNIO 2019- 2023.**

A comissão eleitoral nomeada sob a portaria IDR Nº 10, de 21 de março de 2019, considerando a legislação em vigor, vem alterar o item “3. DO RECURSO” do Edital **IDR Nº03/2019**:

Onde se lê:

3.2 A interposição de recurso contra o resultado parcial do processo eleitoral, divulgado no quadro de avisos do Instituto de Desenvolvimento Rural e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-direcao/>, deve ser realizada mediante requerimento (Anexo V), e, quando possível, de comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser entregue na Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural, localizada no Campus da Liberdade, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

Leia-se:

3.2 A interposição de recurso contra o resultado parcial do processo eleitoral, divulgado no quadro de avisos do Instituto de Desenvolvimento Rural e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processoseletivos-direcao/>, deve ser realizada mediante requerimento (Anexo V), e, quando possível, de comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser entregue na **Secretaria do Curso de Agronomia, localizada na sala 205 Campus das Auroras**, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

Redenção, 10/06/2019

Susana Churka Blum – Presidente da Comissão eleitoral